



Preservar e Progredir Naturalmente

L E I N° 3.374

“ Dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade do Município, para instalação da sede do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS da Estância Turística de Pereira Barreto ”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de área de terreno da Municipalidade ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 55.758.023/0001-51, terreno com a área de 12.808,905 metros quadrados, localizado na Avenida Humberto Liedtke, Fazenda Araçatuba, parte integrante da matrícula nº 14.302, originária da matrícula nº 4.497, do CRI local, dentro do perímetro urbano, com as seguintes divisas e confrontações :-

Pela frente, Avenida Humberto Liedtke, medindo 78,07 metros; pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 14,17 metros em raio de curvatura e mais 110,96 metros, confrontando-se com a Rua Guatemala; pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 19,87 metros em raio de curvatura e mais 112,78 metros, confrontando-se com a antiga Rodovia SP-621/310 (DER), atualmente Avenida Tietê, através da Lei nº 3.290, do dia 15 de junho de 2004; e, finalmente pelos fundos, medindo 107,76 metros, confrontando-se com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

ARTIGO 2º- A presente doação destina-se única e exclusivamente à instalação da sede do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ARTIGO 3º - Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses, para o início das obras, e de 24 (vinte e quatro) meses para seu término, contados igualmente da promulgação da presente Lei.



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-8500 - Fax (18) 3704-4270 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP